



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*



PROJETO DE LEI Nº 0032/2025

**Dispõe sobre “denominação de nome de praça” e dá outras providências.**

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Praça Leontina Crispim (Leontina Crispim de Andrade)**, a praça onde fica situada a Comunidade São Francisco de Assis, na Avenida São Francisco de Assis 16, esquina com a Rua Alameda 22, no bairro Terra Vermelha.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de abril de 2025.

**Vereador Alex Recepute**  
**Câmara Municipal de Vila Velha**  
**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Deus seja louvado*



## JUSTIFICATIVA

Esta denominação é uma homenagem à Sra. **Leontina Crispim de Andrade**, reconhecendo sua significativa contribuição para o desenvolvimento da comunidade, especialmente no fortalecimento dos laços familiares e na implementação da Comunidade São Francisco de Assis no Bairro Terra Vermelha.

A presente proposta visa reconhecer e valorizar a memória de Dona **Leontina Crispim**, uma personalidade essencial para a história da nossa comunidade. Sua dedicação foi fundamental para o desenvolvimento do bairro, especialmente na promoção da fé e no fortalecimento dos laços familiares. Nomear a praça em sua homenagem é um ato de gratidão e respeito, reforçando a identidade e o pertencimento da população local.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ALEX RECEPUTE em 04/04/2025 09:38

Checksum: 96C21AE702F3EB67299ADA3C9E18C1760FC4CAEC5C12DC3C70A0772BCC1EF59D



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.